LEI Nº 1038/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL E.C. 1314 DE 14/06/01 a 18/06/01 PAG. 08
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: *"DETERMINA A ILCUSÃO DA VIA DENOMINADA POPULARMENTE ESTRADO DO ANÍSIO, NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, *Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu,* ***ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1° *- A via denominada popularmente Estrada do Anísio, localizada na Vicinal 1° Norte, passará a se chamar* ***ESTRADA TANGARÁ****.*

Art. 2° *- A Estrada mencionada no artigo anterior fica incluída na malha viária Municipal.*

PARÁGRAFO ÚNICO *– Esta Estrada, constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.*

Art. 3° *- Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Florereta-MT., através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o seguinte*

I. A realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida Estrada;
II. Destinar materiais, ferramenta e equipamentos necessários a efetivação do previsto no inciso anterior; e
III. Colocar a disposição, pessoal capacitado, suficiente para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5° *- Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 06 DE JUNHO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Alta Floresta
O futuro começa agora!